

## **Cotação Prévia de Preço nº 001/2012**

Convênio Fundação Banco do Brasil / IMCA

Projeto: fornecimento de artefatos de cimento, de tubos e conexões, material de consumo e ferramentas conforme ANEXO I, objetivando implementar O Projeto de Difusão da Tecnologia Social Fossas Sépticas – Biodigestoras no Estado do MT.

Menor Preço global

O Instituto Morro da Cutia de Agroecologia - IMCA, com sede na Rua Capitão Porfírio 1677 sala 22-Centro - Fones: (51) 3649.6087 - 3649.2440 - e-mail: morrodacutia@morrodacutia.org - CEP 95780-000 - Montenegro - RS, inscrito no CNPJ sob nº 00.375.555/0001-18, nos termos da Portaria Interministerial Nº 507, de 24 de novembro de 2011, que estabelece normas para execução do disposto no Decreto no 6.170, de 25 de julho de 2007, convida Vossa Senhoria para participar da **COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇO** acima identificada, cuja proposta de preço serão recebidas até o dia **20 de janeiro de 2012**, às 18 horas, na sede administrativa no endereço supracitado.

### **1. DO OBJETO:**

O objeto desta Cotação Prévia de Preço é a contratação de empresa para o fornecimento artefatos de cimento, tubos e conexões, material de consumo e ferramentas conforme ANEXO I, objetivando implementar SANEAMENTO BÁSICO RURAL através da construção de 200 unidades de fossas sépticas, como instrumento de inclusão de renda, acesso a mercados, qualidade de vida e igualdade para as comunidades rurais, para grupos tradicionais, para mulheres camponesas e jovens rurais domiciliados em municípios caracterizados no estado do Mato Grosso.

### **2. ESPECIFICAÇÃO**

Esta Cotação está aberta a todas as empresas que se enquadrem no ramo de atividades pertinentes ao fornecimento do objeto da presente licitação e atendam as condições exigidas neste edital.

### **3. DA ABERTURA, DIA, HORA E LOCAL**

**3.1 Local da Entrega das Propostas: Escritório do IMCA - Rua Capitão Porfírio 1677 sala 22- Centro - Fones: (51) 3649.6087 - 3649.2440 - CEP 95780-000 - Montenegro - RS.**

**3.2. Prazo de Entrega das Propostas: 16 de janeiro de 2012.**

**3.3. Condições de fornecimento do Objeto:** O fornecimento do objeto da presente Cotação Prévia de Preço se dará de forma parcelada e em diversas localidades conforme disposto no ANEXO I.

**3.3.1** O início do contrato será a partir da data da assinatura.

**3.4. Preço:** O Preço ofertado para o fornecimento do objeto da presente Cotação Prévia de Preço deverá ser apresentado em moeda corrente.

**3.4.1 - Condições de Pagamento:** 5 dias úteis após a entrega dos materiais.

#### **4. DO PRAZO**

O prazo de vigência do contrato será certo de 12 meses a partir da assinatura do contrato ou, no caso de prorrogação do convênio até o término desse e os lotes deverão ser entregues até 30 dias da solicitação.

#### **4. DOS DOCUMENTOS E**

##### **CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO:**

**4.1.** As empresas que desejarem participar da Cotação Prévia de Preço deverão entregar a Coordenação, em envelopes separados e lacrados, respectivamente, "DOCUMENTAÇÃO", envelope de Número 01 e "PROPOSTA", envelope de Número 02, conforme modelos abaixo:

**4.2.** Envelope nº 01, contendo os documentos relativos à habilitação:

##### **MODELO DE ETIQUETA**

##### **ENVELOPE 01 – DOCUMENTOS DA HABILITAÇÃO**

**AO IMCA**

**COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇO Nº XX/2012**

**(RAZÃO SOCIAL E CNPJ DA LICITANTE)**

**4.3.** Documentos da habilitação:

**4.3.1.** O licitante deverá apresentar as seguintes cópias dos Documentos de Habilitação para participar da presente Cotação Prévia de Preço:

**4.3.1.** Registro Comercial, no caso de empresa individual;

**4.3.2.** Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleições de seus administradores;

**4.3.3.** Prova de inscrição no Cadastro Geral de Contribuintes (CNPJ); e

**4.3.4.** Prova de regularidade relativa ao INSS - Seguridade Social (adquirida em: <http://www.dataprev.gov.br/servicos/cnd1.htm>)

**4.3.5.** Prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço- FGTS (adquirida em: <https://webp.caixa.gov.br/cidadao/Crf/FgeCfSCriteriosPesquisa.asp>);

**4.3.6** Prova de regularidade com Fazenda Federal - Secretaria da Receita Federal e Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – Dívida Ativa da união (adquirida em: <http://www.receita.fazenda.gov.br/Grupo2/CertidoesSRF.htm>);

**4.3.7.** Certidão Negativa de Débitos relativos a tributos estaduais da Receita Estadual

**4.3.8** Certidão Negativa de Débitos relativos a tributos municipais da Secretaria Municipal da Fazenda da Prefeitura sede da empresa.

**4.3.9.** Qualificação Técnica por meio de no mínimo 01 (um) atestado de capacidade técnica que comprove que a empresa tenha executado contrato compatível com o objeto dessa cotação.

**4.3.10.** Declaração de que não emprega menor, para fins de atendimento ao disposto no art.7º, incisos XXXIII da CF.

**4.4.** Envelope nº 02, contendo os documentos de proposta de Preços:

#### **MODELO DE ETIQUETA**

**ENVELOPE 02 – PROPOSTA DE PREÇO**

**AO IMCA**

**CARTA COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇO Nº XX/2012**

**(RAZÃO SOCIAL E CNPJ DA LICITANTE)**

**4.4.1.** A proposta deverá conter a especificação detalhada das mercadorias, rigorosamente de acordo com as exigências constantes desta Cotação Prévia de Preço e Anexos, de forma clara e detalhada, em papel timbrado da empresa, sem alternativas, emendas, rasuras ou entrelinhas, devidamente assinadas e rubricadas todas as folhas pelo representante legal da licitante proponente, e, conter a proposta de preços elaborada de acordo com o modelo constante no Anexo II (podendo inclusive ser utilizado esse modelo, devidamente preenchido à máquina, como proposta), datada e assinada pelo representante legal da Proponente, contendo os preços propostos, com duas casas decimais, sem quaisquer emendas ou entrelinhas, e com as seguintes informações:

- Número da Cotação Prévia
- Razão social da empresa Proponente, endereço completo, número do telefone e do fax e CNPJ/MF;
- Nome do banco, número da conta corrente da Proponente, agência e cidade;
- Prazo de validade da proposta, que deverá ser de, no mínimo, 60 (sessenta) dias da data estipulada para sua apresentação;
- Nome dos representantes legais, RG e CPF;
- No preço proposto pela Proponente deverão estar inclusos todos os custos e despesas, encargos e incidências, diretos ou indiretos, inclusive IPI ou ICMS, se houver incidência, não importando a natureza, que recaiam sobre o fornecimento do objeto da presente licitação, **inclusive o frete, a carga e descarga, que correrão por sua conta e risco.**

**4.4.2.** Os preços deverão ser discriminados por item;

**4.5.** Será INABILITADA a licitante que deixar de apresentar quaisquer dos documentos constantes no item da HABILITAÇÃO.

**4.6.** Não será admitida nesta Cotação Prévia de Preço a participação de empresas que estejam enquadradas em processo de recuperação judicial, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação.

#### **5. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO:**

**5.1.** Esta Cotação Prévia de Preço é do tipo MENOR PREÇO GLOBAL. Em caso de empate, a Cotação Prévia de Preço será decidida por sorteio, em ato público.

#### **DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO**

**5.2** A Classificação far-se-á pela ordem crescente dos preços por itens cotados entre os licitantes que tiverem atendido as especificações da fase de habilitação da presente Licitação;

**5.3** No julgamento das propostas será considerada vencedora a que apresentar MENOR PREÇO GLOBAL;

**5.4** Verificada absoluta igualdade de condições entre duas ou mais propostas, a adjudicação será decidida por sorteio em público, para o qual todos licitantes serão convocados.

#### **6. DO RESULTADO:**

**6.** O resultado final desta Cotação Prévia de Preço será enviado através de fax ou e-mail com aviso de recebimento aos participantes deste processo licitatório. Contando o prazo de recurso a contar do dia em que a licitante recebeu a informação via fax ou e-mail.

#### **7. DA CONTRATAÇÃO:**

**7.1.** Será firmado Contrato, com a licitante vencedora do certame, conforme termos deste convite, fazendo parte integrante do Contrato todos os documentos apresentados pela licitante vencedora, bem como as condições estabelecidas nesta cotação.

#### **8. DAS OBRIGAÇÕES DA EMPRESA VENCEDORA**

**8.1.** Fornecer garantia e assistência técnica gratuitas, aos itens de materiais permanentes.

**8.2.** Em nenhuma hipótese veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca das atividades Objeto desta Cotação Prévia de Preço, sem a prévia autorização do IMCA.

**8.3.** O Objeto desta Cotação Prévia de Preço deverá ser entregue em 11 municípios Do Estado do Mato Grosso, portanto, devendo ser entregue na zona rural, em áreas já definidas, em data e hora a ser estabelecida pelo IMCA, na presença de representantes do IMCA e da empresa vencedora, que testará o pleno funcionamento e condições dos produtos/insumos.

**8.4.** O prazo máximo para entrega do Objeto da presente Cotação Prévia de Preço será de 30 (trinta) dias corridos, contados após as solicitações do IMCA.

**8.5.** A empresa vencedora será a única responsável por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, securitários, comerciais ou tributários de qualquer natureza gerados, bem como, pela integridade dos produtos fornecidos, e também por quaisquer sinistros, danos, perdas ou prejuízos que por sua ação, omissão ou negligência der causa.

**8.6.** A empresa vencedora deverá conceder livre acesso aos seus documentos e registros contábeis, referente ao Objeto desta Cotação Prévia de Preço, para diretores do IMCA e de órgãos de controle

interno e externo do Governo Federal, conforme revisto no Capítulo III, Artigo 56 da Portaria Interministerial nº. 507 de 24 de novembro de 2011.

#### **9. DO PAGAMENTO:**

**9.1** O pagamento será efetuado mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura, emitida em moeda corrente do país, correspondente ao fornecimento do material, após atestada pela autoridade competente, e de conformidade ao discriminado na proposta da Contratada.

**9.3.** O pagamento será efetuado através de boleto bancário ou creditado em qualquer entidade bancária indicada na proposta, devendo para isto ficar explicitado o nome do Banco, Agência, Localidade e Número da Conta Corrente em que deverá ser efetivado o crédito, após a aceitação e atesto das Notas Fiscais/Faturas que deve apresentar discriminadamente os materiais a que se referir.

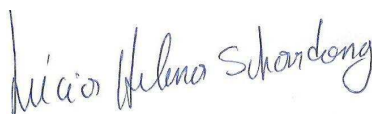
#### **10. LEGISLAÇÃO:**

**10.1** Este processo licitatório reger-se-á pela Portaria Interministerial Nº 507, de 24 de novembro de 2011, que estabelece normas para execução do disposto no Decreto no 6.170, de 25 de julho de 2007/93 e alterações posteriores.

#### **10. DOTAÇÃO:**

**10.2** A despesa decorrente da contratação do objeto desta Cotação Prévia de Preço correrá à conta do Convênio Fundação Banco do Brasil / IMCA Projeto: Difusão da Tecnologia Social Fossas Sépticas – Biodigestoras no Estado do MT.

Montenegro, 09 de janeiro de 2012.



Lúcia Helena Schardong

Presidenta do Instituto Morro da Cutia de Agroecologia - IMCA

**ANEXO I**

- Lote 1: Artefatos de Cimento

Item	Quant.	Unid.	Discriminação
1	600	peça	Manilhas com fundo, de 1,10 x 0,50 x 0,50 m
2	600	peça	Manilhas sem fundo, de 1,10 x 0,50 x 0,50 m
3	400	peça	Tampão de 1,10 m para tampa, com furo
4	200	peça	Tampão de 1,10 m c/ inspeção de 40 cm

- Lote 2: Tubos e Conexões

Item	Quant.	Unid.	Discriminação
1	2400	metro	Tubo de PVC 100 mm para esgoto
2	224	metro	Tubo de PVC soldável 25x6 mm
3	400	peça	Joelho 90° de 100 mm
4	200	peça	Válvula de retenção de PVC 100 mm
5	400	peça	Tê de inspeção de PVC 100mm
6	400	peça	Cap de PVC 100 mm
7	400	peça	Cap de PVC soldável 25 mm

- Lote 3: Material de Consumo

Item	Quant.	Unid.	Descrição
1	28	lata	Neutrol 45 (18 litros)
2	52	peça	Adesivo silicone transparente 280 ml
3	32	peças	Pasta lubrificante para juntas elásticas em PVC rígido - 400 g
4	360	saco	Argamassa quatzolit interna 20 kg
6	32	caixa	Impermeabilizante de 18 kilos
7	52	peças	Lâmina de serra

- Lote 4: Ferramentas

Item	Quant.	Unid.	Descrição
1	14	peça	Aplicador de silicone
2	20	peça	trincha de 4 polegadas
3	14	peça	Arco de serra c/ lâmina de 24 dentes

Observações:

\* O MATERIAL DEVE SER ENTREGUE POR KIT, E O KIT É COMPOSTO POR MATERIAIS DE CADA UM DOS LOTES.

\* A ENTREGA SERÁ EM 11 MUNICÍPIOS DO ESTADO DO MATO GROSSO, SENDO ELES: TERRA NOVA DO NORTE, ALTA FLORESTA, GUARANTÃ DO NORTE, NOVA OLÍMPIA, ROSÁRIO OESTE, JANGADA, ACORIZAL, NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO, CHAPADA DOS GUIMARÃES, CAMPO VERDE, NOVA BRASILÂNDIA EM LOCAIS E QUANTIDADES A SEREM DEFINIDOS PELA INSTITUIÇÃO.

## ANEXO II

**PROPOSTA DE PREÇOS**

(Modelo que pode ser preenchido pela Proponente como sua proposta)

Nome da Proponente:

Endereço:

Telefone/Fax:

CNPJ/MF:

Banco: Conta Corrente:

Agência: Cidade:

**Lote 1 – Artefatos de cimento**

Item	Quant.	Unid.	Discriminação	V. Unit.	Total
1	600	peça	Manilhas com fundo, de 1,10 x 0,50 x 0,50 m		
2	600	peça	Manilhas sem fundo, de 1,10 x 0,50 x 0,50 m		
3	400	peça	Tampão de 1,10 m para tampa, com furo		
4	200	peça	Tampão de 1,10 m c/ inspeção de 40 cm		
<b>TOTAL</b>					

**Lote 2 – Tubos e conexões**

Item	Quant.	Unid.	Discriminação	V. Unit.	Total
1	2400	metro	Tubo de PVC 100 mm para esgoto		
2	224	metro	Tubo de PVC soldável 25x6 mm		
3	400	peça	Joelho 90° de 100 mm		
4	200	peça	Válvula de retenção de PVC 100 mm		
5	400	peça	Tê de inspeção de PVC 100mm		
6	400	peça	Cap de PVC 100 mm		
7	400	peça	Cap de PVC soldável 25 mm		
<b>TOTAL</b>					

**Lote 3 –**

Item	Quant.	Unid.	Descrição	V. Unit.	Total
1	28	lata	Neutrol 45 (18 litros)		
2	52	peça	Adesivo silicone transparente 280 ml		
3	32	peças	Pasta lubrificante para juntas elásticas em PVC rígido - 400 g		
4	360	saco	Argamassa quatzolit interna 20 kg		
6	32	caixa	Impermeabilizante de 18 kilos		
7	52	peças	Lâmina de serra		
<b>TOTAL</b>					



**Lote 4 – Ferramentas**

<b>Item</b>	<b>Quant.</b>	<b>Unid.</b>	<b>Descrição</b>	<b>V. Unit.</b>	<b>Total</b>
1	14	peça	Aplicador de silicone		
2	20	peça	trincha de 4 polegadas		
3	14	peça	Arco de serra c/ lâmina de 24 dentes		
<b>TOTAL</b>					

**Assinatura do responsável**

**PAPEL TIMBRADO OU CARIMBO**

## **MODELO DE DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR**

(Papel Timbrado da Empresa)

### **D E C L A R A Ç Ã O**

....., inscrito no CNPJ nº ....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) ....., portador(a) da Carteira de Identidade nº ..... e do CPF nº ....., **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, referente ao cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesesseis anos.

(Data)

.....

(Nome e assinatura do responsável legal pela empresa)

MINUTA DO CONTRATO N.º xx/2012 DO PROJETO FBB/IMCA

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA A IMPLANTAÇÃO DE 200 (DUZENTAS) FOSSAS SÉPTICAS NO ESTADO DE MATO GROSSO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O IMCA INSTITUTO MORRO DA CUTIA DE AGROECOLOGIA E XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX.

IMCA – INSTITUTO MORRO DA CUTIA DE AGROECOLOGIA CNPJ 00375. 555/0001-18 com endereço a rua capitão Porfírio, 1677, sala 22, centro Montenegro-rs CEP: 95780-000 representado por sua presidenta Lúcia Helena Schardong, agricultora, solteira CPF 90998081000 e RG 1061991129/SSP/RS, neste ato denominada CONTRATANTE e a empresa xxxxxxxx denominada apenas CONTRATADA, resolvem celebrar o presente contrato de fornecimento de materiais para a implantação de 200 (duzentas) fossa séptica no estado de Mato Grosso, de acordo com as condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA I - Objeto do Contrato

1. O objeto deste contrato é o fornecimento artefatos de cimento, tubos e conexões, material de consumo e ferramentas para a CONTRATANTE, conforme especificações constantes no ANEXO I da Cotação Prévia nº XX/2012, que integra este Termo Contratual.

CLÁUSULA II - Regime de Execução

1. Os materiais referidos na Cláusula I deverão ser entregue em áreas rurais, situadas em 11 municípios do Estado de Mato Grosso, sem ônus para a CONTRATANTE.

CLÁUSULA III - Preço e Condições de Pagamento

1. O valor inicial e total do presente contrato será de R\$ ----- (-----), a razão dos materiais conforme quadro abaixo:

2. O pagamento será efetuado através de conta bancária, onde a CONTRATADA determinar neste CONTRATO, no prazo de 30 dias, mediante apresentação de nota fiscal que deverá ser encaminhada pela CONTRATANTE a Fundação Banco do Brasil – FBB

2.1 Em caso de devolução da documentação fiscal para correção, o prazo para pagamento fluíra a partir da sua reapresentação.

CLÁUSULA IV - Dos Prazos para Início e Vigência do Contrato

1. Este contrato tem validade a partir da data de contratação, ou seja, da data de sua assinatura, podendo, ser rescindido por qualquer uma das partes, em qualquer época, mediante comunicação expressa com 15 (quinze) dias de antecedência, obedecendo ao disposto nos Arts. 78 e 79 da Lei 8.666/93.

2. A CONTRATADA se obriga a entregar o objeto do contrato descrito na Cláusula I, salvo no caso de impedimentos decorrentes de falhas que possam retardar os serviços da CONTRATADA devidamente justificados, sob pena de se aplicarem as sanções dispostas na Cláusula VII.

CLÁUSULA V- Dos Recursos Orçamentários

1. As despesas oriundas deste contrato serão realizadas a partir de recursos orçados no Convênio celebrado entre a FBB e IMCA fornecimento de materiais para o Projeto Difusão da Tecnologia Social Fossas Sépticas – Biodigestoras no Estado do MT.

## CLÁUSULA VI - Das Obrigações

### 1. São obrigações da CONTRATADA:

- 1.1. Manter, na direção do objeto do contrato, representante ou preposto capacitado e idôneo que a represente, integralmente, em todos os seus atos.
- 1.2. Responsabilizar-se por qualquer irregularidade que ocorra no fornecimento dos produtos e saná-las em tempo hábil.
- 1.3. Responsabilizar-se por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, securitários, comerciais ou tributários de qualquer natureza gerados, bem como, pela integridade dos produtos fornecidos, e também por quaisquer sinistros, danos, perdas ou prejuízos que por sua ação, omissão ou negligência der causa.
- 1.4. Conceder livre acesso aos seus documentos e registros contábeis, referente ao Objeto desta Cotação Prévia de Preço, para diretores do IMCA e de órgãos de controle interno e externo do Governo Federal, conforme revisto no Capítulo III, Artigo 56 da Portaria Interministerial nº. 507 de 24 de novembro de 2011.
- 1.5. Fornecer garantia e assistência técnica gratuitas, aos itens de materiais permanentes.
- 1.6. Em nenhuma hipótese veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca das atividades Objeto desta Cotação Prévia de Preço, sem a prévia autorização do IMCA.
- 1.7. Deverá entregar o objeto dessa cotação prévia de preço em 11 municípios Do Estado do Mato Grosso, portanto, devendo ser entregue na zona rural, em áreas já definidas, em data e hora a ser estabelecida pelo IMCA, na presença de representantes do IMCA e da empresa vencedora, que testará o pleno funcionamento e condições dos produtos/insumos.

### 2. São obrigações da CONTRATANTE:

- 2.1. Efetuar o pagamento no prazo estabelecido no item 02 da cláusula III.
- 2.2. Notificar a CONTRATADA, quando da ocorrência de qualquer irregularidade, fixando-lhe prazo para saná-las.

## CLÁUSULA VII- Das Sanções

1. Conforme dispõe o Art. 86 da Lei 8.666/93, pelo atraso injustificado na execução do contrato, a CONTRATADA fica sujeita às seguintes penalidades:

- 1.1. Multa equivalente a 30% (trinta por cento) do valor global de sua proposta.

2. Além das penalidades previstas no item 01, fica a CONTRATADA sujeita as sanções previstas no Art. 87 e 88 da Lei 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do contrato.

3. A CONTRATADA é responsável pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou acompanhamento pela CONTRATANTE.

4. Ocorrendo rescisão contratual por parte da CONTRATANTE, esta estará obrigada ao que dispõe o §2º do art. 79 da Lei 8.666/93.

#### CLÁUSULA VIII - Da Rescisão Contratual

1. Constituem motivos para a suspensão dos serviços objeto deste contrato, os dispostos nos arts. 77 a 80 da Lei 8.666/93.

#### CLÁUSULA IX - Do Foro

1. Fica eleito o Foro da Comarca de ----- – MT, para dirimir qualquer procedimento relacionado com o cumprimento do presente Contrato.

#### CLÁUSULA X - Disposições Gerais

1. Fazem parte integrante do presente Contrato, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas no Instrumento Convocatório e as normas contidas na Lei 8.666/93.

2. O fornecimento dos materiais será de acordo a necessidade e solicitação do IMCA através de requisição assinada pela Diretoria Executiva.

3. E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e valor, na presença de duas testemunhas, infra-assinadas.

Montenegro – MT, -----2012.

P/ IMCA

Nome: \_\_\_\_\_

Identidade

P/ CONTRATADA

Nome: \_\_\_\_\_

Identidade: